

Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 996

de 03 de dezembro de 1990

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN-TAR DE CR\$.300.000,00 (TREZENTOS MIL CRU-' ZEIROS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Esta do de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a ' Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr\$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

08 - HABITAÇÃO E URBANISMO

8.3 - Parques e Jardins

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT aos 03 de dezembro de 1990

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data' supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Mariene Rosa Gonçalves